

ESTADO DE ALAGOAS CÂMARA MUNICIPAL DE-MACEIÓ

GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PATRIOTA

8 m 00

Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIO

SINATURA

PROTOCOLO Nº

30 MES

Indicação Nº 11/2019

Ao Sr.

KELMANN VIEIRA MD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: celeridade na criação de repúblicas para jovens de 18 a 21 anos.

Venho através deste, solicitar à V. Ex. ^a e, ouvir do Plenário, nos termos do art. 216, I, do Capítulo I, do Regimento Interno desta casa legislativa, sugerir ao Sr. **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **Rui Palmeira**, bem como, à **Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)**, na pessoa do **Sr. Marcelo Palmeira Cavalcante**, celeridade na locação de 02 imóveis, destinados ao desenvolvimento do Serviço de acolhimento na modalidade República para jovens de 18 a 21 anos (1 masculino e 1 feminino), com ou sem deficiência, egressos de acolhimento institucional e que não possuam meios de auto sustento.

Justificativa:

A presente Indicação tem o propósito de requerer ao poder executivo do município de Maceió que sejam criadas duas repúblicas (1 masculino e 1 feminino), tendo em vista que atualmente ao atingir a maioridade, os jovens que vivem em abrigos já são considerados independentes e aptos a viver por conta própria, mesmo quando não possuem capacitação profissional. Além da falta de apoio financeiro e de moradia, eles ainda são abalados pela ruptura repentina do convívio com os funcionários e colegas do abrigo. Visto isso, ao ser acolhido nas referidas repúblicas os jovens atendidos poderão se preparar para que, ao completar 21 anos possam ter sua independência.

Maceió - AL, 29 de maio de 2019

JOSÉ SIDERLANE ARAUJO DE MENDONÇA Vereador - PATRIOTA





Ofício GP nº 530/2019

Ao Excelentíssimo

Rui Palmeira Soares

Prefeito de Maceió

Assunto: ENCAMINHAMENTO DE INDICAÇÃO Nº 11 / 2019 VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Excelentíssimo Prefeito,

Venho por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência cópia de INDICAÇÃO Nº11/2019 de autoria do VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA, protocolado nesta casa sob nº 1806/2019, cujo teor segue em anexo.

Sem mais para o momento, e assegurando o absoluto espírito de cooperação com o vosso prestigioso e necessário trabalho, apresentamos votos de elevada consideração.

Atenciosamente,

Maceió (AL) 31 de maio de 2019.

M- Proce-700 28 600/7-6

Kelmann Vieira de Oliveira

Presidente